



Número: **0034933-58.2019.8.17.2370**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **3ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho**

Última distribuição : **30/09/2019**

Valor da causa: **R\$ 30.750.604,16**

Assuntos: **Administração judicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
IGB-INDUSTRIA GRAFICA BRASILEIRA S/A (REQUERENTE)	PEDRO HENRIQUE BRAGA REYNALDO ALVES (ADVOGADO) ROMULO DE ALBUQUERQUE MIRANDA FILHO (ADVOGADO) PATRICIA SANTA CRUZ DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
EMBRASA-EMBALAGENS MICRONDULADAS DO BRASIL S/A (REQUERENTE)	PEDRO HENRIQUE BRAGA REYNALDO ALVES (ADVOGADO) ROMULO DE ALBUQUERQUE MIRANDA FILHO (ADVOGADO) PATRICIA SANTA CRUZ DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
C I L COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (REQUERIDO)	CARLOS EDGAR ANDRADE LEITE (ADVOGADO) HELENA MEDEIROS FERREIRA PINTO (ADVOGADO)
IVAN JOSE DE LIMA (REQUERIDO)	Pedro Eduardo Gomes Cavalcante Vieira (ADVOGADO)
LUCAS SOUZA DE OLIVEIRA (REQUERIDO)	Pedro Eduardo Gomes Cavalcante Vieira (ADVOGADO)
ROBERTA SIQUEIRA DE MIRANDA (REQUERIDO)	Pedro Eduardo Gomes Cavalcante Vieira (ADVOGADO)
JOSE ZITO DA SILVA JUNIOR (REQUERIDO)	Pedro Eduardo Gomes Cavalcante Vieira (ADVOGADO)
ALDENIR SOARES DA FONSECA (REQUERIDO)	JULIANA GABRIELA BOMFIM GOMES (ADVOGADO)
ANDRE FELLIPHE MOURA DA SILVA (REQUERIDO)	JULIANA GABRIELA BOMFIM GOMES (ADVOGADO)
DIOGO SANTOS MATOS (REQUERIDO)	JULIANA GABRIELA BOMFIM GOMES (ADVOGADO)
ERIVELTON LUIZ DE FRANCA LIMA (REQUERIDO)	JULIANA GABRIELA BOMFIM GOMES (ADVOGADO)
EVANDRO RIBEIRO DA SILVA SANTOS (REQUERIDO)	JULIANA GABRIELA BOMFIM GOMES (ADVOGADO)
GENILDO ANTONIO DOS SANTOS (REQUERIDO)	JULIANA GABRIELA BOMFIM GOMES (ADVOGADO)
LEANDRO COSMO DA SILVA (REQUERIDO)	JULIANA GABRIELA BOMFIM GOMES (ADVOGADO)
LUCKAS GABRIEL BARROS DA SILVA (REQUERIDO)	JULIANA GABRIELA BOMFIM GOMES (ADVOGADO)
MATHEUS ANDRE PESSOA (REQUERIDO)	JULIANA GABRIELA BOMFIM GOMES (ADVOGADO)
TAMIRES RIBEIRO DA CUNHA (REQUERIDO)	JULIANA GABRIELA BOMFIM GOMES (ADVOGADO)
TECPEL IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PAPEIS LTDA (REQUERIDO)	MAYARANI LOPES SOUZA E SILVA (ADVOGADO) MINARTE FIGUEIREDO BARBOSA FILHO (ADVOGADO) EDUARDO PORANGABA TEIXEIRA (ADVOGADO) HUGO CORREIA SOTERO (ADVOGADO) JOAO BACELAR DE ARAUJO (ADVOGADO) FABIO HENRIQUE DE ARAUJO URBANO (ADVOGADO) RODRIGO BARBOSA MACEDO DO NASCIMENTO (ADVOGADO)
SUL BRASIL SECURITIZADORA S/A (REQUERIDO)	ERICO LUCIO ALBRECHT DE OLIVEIRA (ADVOGADO)

PROTERSERVICE TERCEIRIZACAO LTDA - ME (REQUERIDO)	LUIZ CARLOS PASSOS TAVARES JUNIOR (ADVOGADO) CIENE RUFINO SIMOES (ADVOGADO)
ADAILTON JOSE DA SILVA (REQUERIDO)	SILVIO ROMERO PINTO RODRIGUES (ADVOGADO) DANIELA SIQUEIRA VALADARES (ADVOGADO)
BANCO BRADESCO S/A (REQUERIDO)	LUCAS AUGUSTO ALMEIDA MAYNART (ADVOGADO) CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO (ADVOGADO) CARLOS EDGAR ANDRADE LEITE (ADVOGADO)
INGREDION BRASIL INGREDIENTES INDUSTRIAIS LTDA (REQUERIDO)	LUIZ GUILHERME MARQUES MORETI (ADVOGADO)
ADEILDO LUIZ CARVALHO (REQUERENTE)	ADALTON ABUSSAMRA RIBEIRO DE OLIVEIRA (ADVOGADO) DJAIR PEDROSA DE ALBUQUERQUE FILHO (ADVOGADO)
BRADESCO SAÚDE S.A (REPRESENTANTE)	
SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A. (REQUERIDO)	JACKELINE FONTANA DE JESUS (ADVOGADO) ANA PAULA MOTA DOS SANTOS CAMARA (ADVOGADO) Marcos de Rezende Andrade Junior (ADVOGADO)
ALFA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL (REQUERIDO)	ERNANI PINHEIRO SOARES (ADVOGADO) LEON SIMOES DE MELLO (ADVOGADO) ROBERTO LINCOLN DE SOUSA GOMES JUNIOR (ADVOGADO) VICENTE MARTINS PRATA BRAGA (ADVOGADO)
KLABIN S.A. (REQUERIDO)	NOEMIA MARIA DE LACERDA SCHUTZ (ADVOGADO) JULIANA FERRAZ SUASSUNA (ADVOGADO)
roxcel trading GMBH(ROXCEL) (REQUERIDO)	MARINA STELLA DE BARROS MONTEIRO (ADVOGADO) JOSE ANTONIO MIGUEL NETO (ADVOGADO)
POSTO SUL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	VALMIR MARTINS NETO (ADVOGADO)
NATALIA PIMENTEL LOPES (ADMINISTRADOR JUDICIAL)	
SERASA S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
64699 144	15/07/2020 09:42	edital 1-34933	Documento de Comprovação

Cabo de Santo Agostinho - 3ª Vara Cível

3ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho

Processo nº 0034933-58.2019.8.17.2370

REQUERENTE: IGB-INDUSTRIA GRAFICA BRASILEIRA S/A, EMBRASA-EMBALAGENS MICRONDULADAS DO BRASIL S/A

REQUERENTE: ADEILDO LUIZ CARVALHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO (2ª LISTA)

Processo nº 0034933-58.2019.8.17.2370 REQUERENTE: IGB-INDUSTRIA GRAFICA BRASILEIRA S/A, EMBRASA-EMBALAGENS MICRONDULADAS DO BRASIL S/A. ADVOGADO DAS REQUERENTES: PEDRO HENRIQUE BRAGA REYNALDO ALVES. ADMINISTRADOR JUDICIAL: LRF - LIDERES EM RECUPERACAO JUDICIAL, FALENCIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA NATALIA PIMENTEL LOPES, OAB/PE 30.920. (2ª LISTA DE CREDORES - ARTIGO 7º, §2º DA LEI 11.101/2005), A DOUTORA ADRIANA BRANDAO DE BARROS CORREIA-JUIZA DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, EM VIRTUDE DA LEI, FAZ SABER a todos, aos que o presente edital virem, dele notícia tiverem e a quem interessar possa, que a relação de credores elaborada pela Administradora Judicial (ID nos termos do 56738838 ao ID 56738850), Artigo 7º, §2º, da Lei 11.101/2005, nos autos do pedido de RECUPERACAO JUDICIAL, é a seguinte, (ARTIGO 7, §2 DA LEI 11.101/2005): **Classe I** : ADEILDO LUIZ CARVALHO: R\$ 1.145,42; ADJAIR OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE: R\$ 760,00; ADNILSON JOSÉ DA SILVA: R\$ 22.589,73; ADOALDO JOSE NERIS: R\$ 2.700,00; ADRIANA LUCIA DA SILVA: R\$ 13.000,00; ALAN DE JESUS MELO: R\$ 1.330,11; ALAN JOSE DA SILVA: R\$ 761,25; ALBERES FELIX DA SILVA: R\$ 1.390,75; ALBUQUERQUE PINTO ADVOGADOS: R\$ 47.319,17; ALCEU TELES DE CARVALHO NETO: R\$ 2.340,82; ALDENIR SOARES DA FONSECA: R\$ 14.634,66; ALESSANDRO LOPES GOMES: R\$ 2.257,57; ALESSON DA SILVA GOMES: R\$ 995,01; ALEXANDRE GOMES DA SILVA: R\$ 1.198,30; ALEXSANDRO JOSE DOS SANTOS: R\$ 995,01; ALZENIR MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO: R\$ 944,49; AMANDA ELIZA FIGUEIREDO DAROS: R\$ 24.842,46; ANA LUCIA DA SILVA: R\$ 944,49; ANA PAULA CAMPOS DE LIMA: R\$ 13.000,00; ANALICE DE SOUZA: R\$ 17.610,00; ANDERSON CRISOSTOMO DE ARAUJO: R\$ 18.669,45; ANDERSON RODRIGUES DO NASCIMENTO: R\$ 1.294,26; ANDRE FELLIPHE MOURA DA SILVA: R\$ 3.277,83; ANDREZA CAROLINE DO NASCIMENTO SILVA: R\$ 1.453,46; ANGELICA CARLA DE LIMA CAVALCANTI: R\$ 1.182,82; ANGELICA CRISTINA DA SILVA: R\$ 15.815,22; ANTONIO BARBOSA DE MORAIS: R\$ 11.644,00; ANTONIO CARNEIRO DA CUNHA FILHO: R\$ 995,01; ANTONIO GUILHERME LINS GURJAO: R\$ 69.811,74; ANTONIO PEREIRA DA SILVA: R\$ 9.400,67; AUREA LUCIA DOS SANTOS: R\$ 4.319,01; BENTO HERBERT CABRAL DO NASCIMENTO LUNA: R\$ 1.090,68; BIANCA TAVEIRA DOS SANTOS: R\$ 14.246,40; CAMILA MAIARA DE OLIVEIRA RODRIGUES: R\$ 944,49; CASSIANA MICHELLE DE ALMEIDA SANTOS: R\$ 4.594,25; CIMEIA MARIA CASSIANO: R\$ 944,49; CLAUDIA BARBOSA RAMOS DE LIMA: R\$ 944,49; CLAUDIO ANTONIO DA SILVA: R\$ 995,01; CLAUDIO GONCALVES DE SOUZA: R\$ 1.667,67; CLAUDIO JOSE PEDROSA DE MELO: R\$ 2.874,78; CLAUDIO MARTINS DA SILVA: R\$ 1.092,95; CLEITON ANDERSON DOS SANTOS ROCHA: R\$ 9.703,83; CRISTIANO FRANCISCO DA SILVA: R\$ 11.000,00; DANILO HENRIQUE LIRA DA SILVA: R\$ 1.537,14; DANRELY MESQUITA DE LIMA: R\$ 995,01; DARIO DE OLIVEIRA MACIEL: R\$ 15.365,16; DASSAEV AZEVEDO DE LIMA: R\$ 995,01; DEIVISON FRANCISCO DE PAULA: R\$ 2.485,59; DEIVISON GILSON DA SILVA: R\$ 5.590,82; DERIC WILQUEN RAMOS DA SILVA: R\$ 5.963,07; DEYVISON CABRAL DOS SANTOS: R\$ 13.134,34; DIEGO JOHN GUIMARAES DOS SANTOS: R\$ 6.148,07; DIOGENES SOARES DA SILVA: R\$ 1.307,61; DIOGO SANTOS MATOS: R\$ 6.184,09; DOUGLAS LUIZ DOS SANTOS: R\$ 12.138,44; EDGARD FERNANDES GUIMARÃES NETO: R\$ 3.163,04; EDILENE MARIA DA SILVA: R\$ 14.605,85; EDILSON JOSE GOMES DA SILVA: R\$ 1.450,15; EDINALDO DO NASCIMENTO FLORENCIO: R\$ 2.856,59; EDMILSON BARBOSA DA SILVA: R\$ 4.430,63; EDMILSON BOAVIAGEM ASSESSORIA JURIDICA SOCIEDADE DE ADVOGADOS: R\$ 23.856,00; EDNA MARIA LEODORO: R\$ 1.458,56; EDSON BEZERRA RAMOS JUNIOR: R\$ 995,01; EDSON GOMES DA SILVA: R\$ 6.200,00; EDSON JORGE LEITE CAVALCANTI: R\$ 45.935,28; EDSON JOSE DE SOUSA: R\$ 5.426,73; EDSON JOSE DOS SANTOS: R\$ 1.306,60; EDSON RIBEIRO VITORINO: R\$ 8.214,66; EDUARDO ROMAO DA SILVA: R\$ 1.273,06; EDVALDO JOSE DOS SANTOS: R\$ 16.648,45; EFIGENIA JOANE LOPES GUIMARAES: R\$ 1.119,78; ELCIO DE SIQUEIRA GUIDO: R\$ 2.257,57; ELENICE MARIA DOS SANTOS SILVA: R\$ 944,49; ELENILDA RAQUEL DA SILVA: R\$ 944,49; ELIAS PEREIRA DA SILVA: R\$ 4.152,28; ELISANGELA LOURENÇO DE OLIVEIRA: R\$ 3.650,13; EMIDIO NICOLAY SABINO TELINO: R\$ 2.047,69; ERIVELTON LUIZ DE FRANCA LIMA: R\$ 6.727,22; EUDISLAN NUNES DE ALMEIDA: R\$ 1.450,15; EVANDRO JOSE FERREIRA: R\$ 1.531,49; EVANDRO RIBEIRO DA SILVA SANTOS: R\$ 13.862,62; EVANY DA CONCEICAO: R\$ 761,25; EVERTON PIMENTEL DA SILVA: R\$ 1.609,32; EVERTON VINICIUS RICHENE DA SILVA: R\$ 944,49; EZILA GABRIELA DOS SANTOS CAMPOS: R\$ 5.468,53; FELIPE RODRIGUES DE OLIVEIRA: R\$ 995,01; FELIPE ROGERIO MENDES DA SILVA: R\$ 944,49; FRANCIEIDE HENRIQUE TARGINO DA SILVA: R\$ 30.081,71; FRANCISCO NASCIMENTO CAPISTRANO: R\$ 761,25; FRANKLIN DE SANTANA MONTEIRO: R\$ 1.986,66; GABRIEL SANTOS DE FRANCA: R\$ 6.068,50; GEDER AROUCHA DO NASCIMENTO NETO: R\$ 944,49; GENILDO ANTONIO DOS SANTOS: R\$ 14.599,62; GEOSAFÁ DE OLIVEIRA CABRAL: R\$ 944,49; GERCINO JOSE DA SILVA NETO: R\$ 17.519,59; GETULIO VIEIRA LINS: R\$ 49.890,41; GILKA FREIRE DE SOUZA: R\$ 3.300,00; GILSON JORGE DA SILVA: R\$ 2.663,34; GILSON LUIZ DA SILVA JUNIOR: R\$ 9.275,96; GILVAM GOMES DA SILVA: R\$ 3.388,79; GIVALDO DOMINGUES DE AQUINO FILHO: R\$ 9.539,01; GIVALDO JOSE DA SILVA: R\$ 944,49; GIVANILDO DA SILVA NASCIMENTO: R\$ 761,34; GIVANILDO FRANCISCO DA SILVA: R\$ 1.330,11; GIZENE PESSOA DE OLIVEIRA SILVA: R\$ 17.385,82; GLEIBERG PEREIRA DE SOUZA: R\$ 1.306,60; HELDERVANNYO OLIVEIRA DE MACEDO: R\$ 4.883,44; HUMBERTO DANTAS HANSEN: R\$ 995,01; ISAIAS LUIZ FERREIRA: R\$ 20.194,71; ISRAEL MARQUES DA CRUZ FILHO: R\$ 2.483,33; ITELSON JOSE DA SILVA: R\$ 1.531,49; IVAN JOSE DE LIMA: R\$ 24.506,40; JACIEL LUIZ DA SILVA: R\$ 1.307,61; JACINTA PRISCILA DE MELO ROCHA: R\$ 1.646,40; JADIEL VALERIO DA SILVA: R\$ 2.172,30; JADSON JOSE FERREIRA: R\$ 12.402,59; JADSON XAVIER DA SILVA: R\$ 944,49; JAILSON BENTO DA SILVA: R\$ 26.568,78; JAILSON MESSIAS DOS SANTOS: R\$ 2.266,76; JAIR COSMO DA SILVA: R\$ 9.029,89; JAIR XAVIER DA SILVA: R\$ 73.328,37; JAKELINE ALMEIDA DE LUNA: R\$ 944,49; JANIO SERGIO DA PAZ DOS SANTOS: R\$ 5.553,27; JAQUELINE MARIA DA SILVA: R\$ 2.663,34; JAQUELINE MARIANA DA SILVA CAITANO: R\$ 944,49; JEAN DA SILVA DANIEL: R\$ 1.306,60; JEZIEL SILVA CAVALCANTI DE AQUINO: R\$ 54.000,00; JOABE MANOEL DA SILVA: R\$ 1.434,86; JOAO BISPO DE ALMEIDA: R\$ 69.905,36; JOAO FRANCISCO RICARDO DOS SANTOS: R\$ 16.686,04; JOAO HENRIQUE DA SILVA: R\$ 13.222,05; JOAO JOSE DA SILVA: R\$ 944,49; JOAO LENO GOMES DA SILVA: R\$ 1.306,60; JOAO XAVIER DA SILVA: R\$ 1.647,37; JOHN RICHARD DA SILVA BEZERRA: R\$ 944,49; JOHNNY CONRADO DA SILVA: R\$ 2.516,43; JOIBSON EMIDIO FERREIRA: R\$ 6.611,76; JONAS ANTONIO DE ANDRADE: R\$ 1.307,54; JOSAFÁ JOSE DE OLIVEIRA: R\$ 995,01; JOSE ALEXANDRE DOS SANTOS: R\$ 26.077,12; JOSE ANTONIO DOMINGOS: R\$ 1.145,42; JOSE CARLINDO FELIX DA SILVA: R\$ 1.539,60; JOSE CLAUDIO DA SILVA JUNIOR: R\$ 995,01; JOSE CLAUDIO RAMOS DE SOUZA: R\$ 1.852,69; JOSE DAYVISON OLIVEIRA BATISTA: R\$ 9.013,47; JOSE EDUARDO CORDEIRO DOS SANTOS: R\$ 944,49; JOSE ELIAS DOS SANTOS JUNIOR: R\$ 1.800,00; JOSE JAILSON PEREIRA: R\$ 66.564,60; JOSE LEANDRO ALVES MARTINS: R\$ 5.934,28; JOSE LUCAS MATIAS DA SILVA: R\$ 1.091,91; JOSE LUCIANO DA SILVA: R\$ 995,01; JOSE LUIZ DOS SANTOS: R\$ 25.919,79; JOSE MARCELO DA ROCHA: R\$ 2.172,30; JOSE MARCIO BATISTA BARBOSA: R\$ 8.149,50; JOSE PEDRO DA SILVA: R\$ 7.458,63; JOSE RIVALDO DO NASCIMENTO: R\$ 22.997,44; JOSE ROBERTO ALVES JUNIOR: R\$ 995,01; JOSE ROBERTO DA COSTA: R\$ 68.852,00; JOSE ANO DA SILVA: R\$ 6.590,73; JOSE ZITO DA SILVA JUNIOR: R\$ 5.497,34; JOSELITO GOMES DA SILVA: R\$ 995,01; JOSEMIR LUIZ SANTOS SOUSA: R\$ 23.935,24; JULIANA GABRIELA BOMFIM GOMES: R\$ 55.825,49; JUNIOR MANOEL DOS SANTOS: R\$ 1.777,33; JÚLIO JOSE DA SILVA: R\$ 1.453,46; KELIANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO: R\$ 2.480,00; LEANDRO COSMO DA SILVA: R\$ 65.421,48;

Assinado eletronicamente por: MARIA DA CONCEICAO GUEDES DE LEMOS - 15/07/2020 09:42:57

<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20071509425758200000063495921>

Número do documento: 20071509425758200000063495921

LEANDRO LIMA DE SANTANA: R\$ 18.315,44; LEILA CRISTINA FERREIRA: R\$ 5.498,63; LUCAS FREIRE DA SILVA: R\$ 944,49; LUCAS SOUZA DE OLIVEIRA: R\$ 5.553,07; LUCELIO LIMA DE OLIVEIRA: R\$ 7.549,11; LUCIANA CORREIA DA SILVA: R\$ 944,49; LUCIANA PEREIRA DE OLIVEIRA: R\$ 2.855,45; LUCIANO DA COSTA: R\$ 4.035,91; LUCIO MARCOS LOPES: R\$ 6.272,86; LUCKAS GABRIEL BARROS DA SILVA: R\$ 12.923,18; LUIZ CARLOS DA SILVA: R\$ 4.797,80; LUIZ FELIPE DA SILVA: R\$ 2.738,17; MANOEL GOMES DA SILVA: R\$ 18.757,38; MARCELO GONÇALVES DE BARROS: R\$ 30.732,60; MARCELO JOSE BRAGA: R\$ 1.450,15; MARCELO SANTANA DA SILVA: R\$ 5.881,79; MARCIA MARIA LINS MARQUES: R\$ 20.926,03; MARCONE BEZERRA DE ARAUJO: R\$ 45.000,00; MARCONI FRANCISCO DA SILVA: R\$ 1.091,91; MARCOS FRANCISCO DA COSTA LIMA: R\$ 2.118,49; MARCOS LAURINDO DE BELO: R\$ 24.846,64; MARIA ANDREZA DA SILVA: R\$ 1.018,81; MARIA CLARA SOARES DA SILVA: R\$ 4.741,30; MARIA SEVERINA XAVIER: R\$ 24.000,00; MARIA SHIRLENE JOSE DOS SANTOS: R\$ 995,01; MARIA VANEZIA DA SILVA: R\$ 1.091,91; MARILIA GOMES DE LUNA: R\$ 995,01; MATHEUS ANDRE PESSOA: R\$ 6.036,01; MATHEUS JULIO DE ALBUQUERQUE: R\$ 5.998,94; MAURILIO SALES DA SILVA: R\$ 995,01; MELQUISEDEQUE MICHAEL MAIA: R\$ 944,97; MERIVALDO DOS SANTOS DA SILVA: R\$ 6.706,02; MICHELLY BARBOSA DE LIMA: R\$ 1.600,00; MOISES ENEDINO DA CONCEICAO: R\$ 995,01; MURILLO ALEXANDRE DE SOUSA TAVARES: R\$ 1.523,28; MYSLEIDE LAIS DA SILVA SANTOS: R\$ 1.090,87; NATANAEL CARNEIRO DA SILVA: R\$ 21.047,97; NATANAEL JOSE DA SILVA: R\$ 944,49; NEALINA AMELIA DE ALMEIDA VIEITEZ: R\$ 5.852,05; NERISSA RODRIGUES MELLO LEMOS: R\$ 2.048,22; NILSON PEREIRA DE LIMA: R\$ 2.649,18; NIVALDO RUFINO DA LUZ: R\$ 29.904,72; NUBIA ALVES DE SANTANA: R\$ 33.000,00; OSEAS CORDEIRO DA SILVA SANTOS: R\$ 5.973,19; PATRICK VIEIRA DA SILVA: R\$ 14.000,00; PAULA MARIA FERNANDES GONÇALVES: R\$ 4.968,49; PAULO GONÇALVES DA SILVA FILHO: R\$ 1.888,96; PAULO GUILHERME LOUREIRO FILGUEIRAS: R\$ 6.499,87; PAULO JOSE DA SILVA: R\$ 25.698,57; PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR: R\$ 1.134,51; PEDRO PEREIRA DA CUNHA NETO: R\$ 944,49; RAFAEL RICARDO DOS SANTOS: R\$ 30.000,00; RAFAELA ANA PEREIRA DA LUZ: R\$ 2.306,33; REGINALDO GOMES DOS SANTOS: R\$ 26.834,35; REGINALDO JOSE FERREIRA: R\$ 1.321,23; RENATA LAIS MELO DE ALBUQUERQUE: R\$ 1.134,51; RICARDO JOSE BEZERRA DA SILVA: R\$ 944,49; RICARDO RIBEIRO CAVALCANTE DA SILVA: R\$ 10.033,31; RICARDO SANTOS DIAS: R\$ 1.450,15; ROBERTA SIQUEIRA DE MIRANDA: R\$ 5.455,26; ROBERTO NUNES DA SILVA: R\$ 1.202,69; RODRIGO CESAR DE LIMA SILVA RAMOS: R\$ 2.706,58; RODRIGO DE ALMEIDA VILELA: R\$ 5.376,52; RODRIGO JOSE DE MATOS: R\$ 17.636,59; RODRIGO JOSE LIMA DA SILVA: R\$ 12.278,68; ROGERIO JOSE DA SILVA: R\$ 995,01; RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO: R\$ 995,01; ROSICLEIDE MARIA DA SILVA: R\$ 1.082,84; SAMUEL SAMPAIO COELHO JUNIOR: R\$ 6.499,87; SANDOVAL DOMINGOS DE VASCONCELOS: R\$ 2.615,71; SANDRA DA SILVEIRA FERREIRA: R\$ 944,49; SANDRO JOSE DA SILVA: R\$ 1.145,42; SERGIO EDUARDO BEZERRA DA SILVA: R\$ 1.450,15; SERGIO JOSE FRANCISCO: R\$ 1.321,23; SHIRLENE MARIA DE SANTANA: R\$ 40.000,00; SILVANO MOAB LIMA DA SILVA: R\$ 17.295,39; SILVONALDO SOARES DAS CHAGAS: R\$ 3.800,00; SITILIO FERNANDES DE OLIVEIRA: R\$ 1.019,38; TAMIRES RIBEIRO DA CUNHA: R\$ 12.420,91; THIAGO LIRA DE ARAUJO: R\$ 1.262,82; THIAGO ARAUJO SILVA: R\$ 3.843,72; TIAGO MATIAS DE MESQUITA SILVA: R\$ 1.450,15; UANDERSON MANOEL GOMES: R\$ 10.399,91; UBIATAN DA SILVA: R\$ 1.047,14; UEDES JOSE RIBEIRO: R\$ 25.223,11; VALERIA MORAIS CISNEIROS: R\$ 13.012,81; VERALUCIA MARIA DOS SANTOS: R\$ 761,25; VERONICA MARIA DE MELO: R\$ 944,49; VERONICA MARIA FERREIRA DA SILVA: R\$ 16.000,00; VICTOR ARAUJO DUARTE: R\$ 5.371,80; VICTOR JOSE DA SILVA: R\$ 1.777,33; WALTER JOSE DA SILVA JUNIOR: R\$ 1.688,47; WANDERSON DIEGO DOS SANTOS SILVA: R\$ 944,49; WELTON CAETANO DA SILVA: R\$ 995,01; WERLLYS MITIS DE LIRA: R\$ 944,49; WILMA MARIA DE SOUZA ROSA: R\$ 944,49; WILSON TAVARES DA SILVA: R\$ 30.360,00

Classe III : ACTEGA DO BRASIL TINTAS E VERNIZES LTDA: R\$ 48.345,00; AFC LOGISTICA AMBIENTAL LTDA: R\$ 200,00; AGFA GEVAERT DO BRASIL LTDA: R\$ 32.976,44; ALFA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS MULTISSECTORIAL: R\$ 1.822.289,15; APCER BRASIL CERTIFICACAO LTDA: R\$ 10.157,19; ARMAGEM CORAL LTDA: R\$ 1.958,56; ARTECOLA QUIMICA S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL: R\$ 18.585,27; ASSOCIACAO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE: R\$ 2.380,00; BANCO BRADESCO S.A.: R\$ 697.623,83; BANCO DO BRASIL SA: R\$ 1.873.115,36; BANDEIRANTE QUIMICA LIMITADA: R\$ 13.840,09; BARTO ELETROINICA LTDA: R\$ 302,52; BFC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NAO PADRONIZADO: R\$ 1.100.574,56; BOA VISTA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS - NAO PADRONIZADO: R\$ 1.804.547,65; BOBST LATINOAMERICA DO SUL LTDA: R\$ 25.037,33; BOTTCHE DO BRASIL LTDA: R\$ 10.878,63; BRADESCO SAUDE S/A: R\$ 24.678,14; CATHO ONLINE LTDA: R\$ 299,01; CAVALO MARINHO COMBUSTIVEIS PERNAMBUCO LTDA: R\$ 17.161,00; CENTRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL BJ LTDA: R\$ 238,00; CENTRO DO AR COMPRIMIDO DO RECIFE LTDA: R\$ 4.500,00; CHRISTIANE OITICICA TURTON: R\$ 2.364,40; CIL - COMERCIO DE INFORMATICA LTDA: R\$ 737,05; CM COMANDOS LINEARES LTDA: R\$ 4.050,00; COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS: R\$ 28.843,50; COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO: R\$ 115.742,76; CONPEL CIA NORDESTINA DE PAPEL: R\$ 158.383,89; CORREIAS UNIVERSAL LTDA: R\$ 3.080,00; CRM PRODUTOS E SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA: R\$ 3.040,00; DAFONTE RENOVADORA DE PNEUS LTDA: R\$ 3.194,00; DISBEC DISTRIBUIDORA LTDA: R\$ 272,00; DISTRIBUIDORA CUMMINS DIESEL DO NORDESTE LTDA: R\$ 1.417,66; DRUCK CHEMIE BRASIL LTDA: R\$ 1.839,42; ECOLAB QUIMICA LTDA: R\$ 1.291,22; ELETROFLASH EIRELI: R\$ 1.634,15; ESPERANCA NORDESTE LTDA: R\$ 3.523,16; ETIQUETAS GUARARAPES INDUSTRIA GRAFICA LTDA: R\$ 1.222,50; EUROSTAR PRODUTOS GRAFICOS E COMUNICACAO VISUAL LTDA: R\$ 2.981,00; FEDERAL INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS MULTISSECTORIAL: R\$ 364.495,39; FERNANDO ANTONIO TURTON: R\$ 306.378,05; FOREST PAPER - INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL LTDA: R\$ 158.022,41; FORTPEL COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA - PE: R\$ 3.047,10; FRAM CAPITAL ATIVO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS: R\$ 1.552.929,95; FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS PREMIUM SOLIS: R\$ 370.367,68; FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS RADICE: R\$ 156.989,64; FURNAX COMERCIAL E IMPORTADORA EIRELI: R\$ 154.871,94; GAMA SECURITIZADORA S.A.: R\$ 233.537,08; GRPK INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS TERMOPLASTICOS LTDA: R\$ 2.244,22; GWM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS MULTISSECTORIAL: R\$ 262.122,47; HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA: R\$ 38.025,91; HEIDELBERG DO BRASIL SISTEMAS GRAFICOS E SERVICOS LTDA: R\$ 59.718,90; HI FI INFORMATICA LTDA: R\$ 330,30; HUBERGROUP BRASIL TINTAS GRAFICAS LTDA: R\$ 94.625,55; IBEX QUIMICOS E COMPOSITOS EIRELI: R\$ 330,75; INDUSTRIA DE PAPEIS SUDESTE LTDA: R\$ 212.503,61; INDUSTRIA DE PAPEL SOVEL DA AMAZONIA LTDA: R\$ 307.182,71; INGREDION BRASIL INGREDIENTES INDUSTRIAIS LTDA: R\$ 68.351,84; INTERLUB ESPECIALIDADES LUBRIFICANTES LTDA: R\$ 3.771,01; INTERNATIONAL COMMERCE RECIFE S.A.: R\$ 41.606,54; ITAGUARY AGENCIAMENTO E TRANSPORTE DE CARGAS LTDA: R\$ 1.141,59; J. C. M. NITEROI REFRIGERACAO LTDA: R\$ 2.880,79; KLABIN S.A.: R\$ 5.212.138,74; MAGNOTECH COMERCIO E SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA: R\$ 2.930,00; MECIA DA ROSA OITICICA TURTON: R\$ 3.996.009,42; MEINBERG FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS MULTISSECTORIAL: R\$ 433.983,99; MELTING PRODUTOS PARA MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA: R\$ 10.220,45; MERCADO ELETROINICO S.A.: R\$ 670,00; MINASGAS S/A INDUSTRIA E COMERCIO: R\$ 8.287,10; MULTINVEST CAPITAL ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA: R\$ 634.102,90; MULTIPAPEL EMBALAGENS LTDA: R\$ 9.402,40; NICROM INDUSTRIAL LTDA: R\$ 5.244,25; NORTEL SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA: R\$ 8.521,43; ONDUNORTE CIA DE PAPEIS E PAPELAO ONDULADO DO NORTE EM RECUPERACAO JUDICIAL: R\$ 352.244,72; PAPIRUS INDUSTRIA DE PAPEL SA: R\$ 523.185,08; PERNAMBUCO DISTRIBUIDORA ATACADISTA - EPI'S, INSUMOS INDUSTRIAIS & MRO LTDA: R\$ 258,00; PINTO BARBOSA COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA: R\$ 730,75; PORTELA DISTRIBUIDORA LTDA: R\$ 1.570,00; PRINTVERNIZ INDUSTRIA E COMERCIO DE VERNIZES LTDA: R\$ 7.267,50; PRISCELL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA: R\$ 2.003,23; PROFILI INDUSTRIA DE LAMINAS E ACESSORIOS GRAFICOS LTDA: R\$ 756,00; QUALIAGUA LABORATORIO E CONSULTORIA LTDA: R\$ 191,00; QUIMICA NACIONAL QUIMIONAL LTDA: R\$ 8.158,00; RENASCEMER MERCANTIL FERRAGISTA LTDA: R\$ 1.411,40; RENDMAX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS MULTISSECTORIAL: R\$ 1.225,35; REQUIM PRODUTOS QUIMICOS LTDA: R\$ 10.169,25; ROBLEDO HORN NICOLETTI: R\$ 4.292,25; ROLIMEC ROLAMENTOS LTDA: R\$ 990,00; ROXCEL - ROXCEL HANDELSGES: EUR 45.555,02; SANTOS TURISMO SANTUR LTDA: R\$ 29.686,90; SAPORE S.A.: R\$ 5.234,09; SET SISTEMAS E PRODUTOS TECNICOS LTDA: R\$ 1.569,60; SIGMA CREDIT SECURITIZADORA S.A.: R\$ 1.840.839,56;

SL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL: R\$ 339.832,58; SUL BRASIL PROFISSIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL: R\$ 1.951.471,04; SUZANO S.A.: R\$ 1.135.515,32; TECLABOR LTDA - TECLABOR LTDA: R\$ 1.589,48; TECPEL IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PAPEIS LTDA: R\$ 53.919,24; TELEFONICA BRASIL S.A.: R\$ 129,08; TRANSPACK - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA: R\$ 2.988,80; VECTOR NP FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS MULTISSETORIAL: R\$ 208.366,25; VIADUTO COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS LTDA: R\$ 244,93; WESTROCK, CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS LTDA: R\$ 124.702,29. **Classe IV** : ABILITY CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA-ME: R\$ 401.342,81; ACIOMEC EMBALAGENS LTDA - ME: R\$ 520,00; ALEXANDRE PATRICIO VIEIRA - ME: R\$ 55.882,52; ALTERNATIVA MOTORES ELETRICOS LTDA-ME: R\$ 1.700,00; AMIGRAFICOS - RAQUEL OLIVEIRA DUARTE SILVA: R\$ 2.550,00; AQUA POCOS LTDA - EPP: R\$ 784,00; ARMANDO ARTUR DA SILVA OFICINA - ME: R\$ 908,00; BD MANUTENCAO GRAFICA E COMERCIO DE PECAS LTDA - ME: R\$ 7.800,00; CARDAN NORDESTE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME: R\$ 2.400,00; CARLOS ANDRE G. R. DE SOUZA EIRELI - ME: R\$ 1.097,82; CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA MILET JUNIOR - ME: R\$ 2.554,00; CARLOS S DA SILVA EXPOSITORES - EPP: R\$ 330,00; CAZAN TRANSPORTES LTDA - ME: R\$ 13.412,67; COALA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS GRAFICOS LTDA - EPP: R\$ 384,34; CONFITEX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE EMBALAGENS LTDA - EPP: R\$ 3.560,00; D.M.M. ROCHA REPRESENTACOES E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME: R\$ 3.667,33; DRIMAD COMERCIO DE PAPEIS E TRANSPORTES LTDA - EPP: R\$ 720,00; EDILSON JOSE DA COSTA MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS - ME: R\$ 600,00; ELANE RODRIGUES DA SILVA 09835367400 - ME: R\$ 5.150,00; ELETROGRAF SERVICOS GRAFICOS E AUTOMACAO EIRELI - ME: R\$ 3.200,00; FERRAGENS INDUSTRIAIS LTDA - EPP: R\$ 925,00; FERREIRA IND E COM DE FACAS PARA CORTE E VINCO LTDA - EPP: R\$ 9.225,33; GC FATORING FOMENTO MERCANTIL LTDA - EPP: R\$ 75.770,28; HNETO MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA - ME: R\$ 1.299,39; HQPRINT COMERCIO DE MATERIAIS GRAFICOS EIRELI - EPP: R\$ 17.404,00; I. J. MAZZEI INDUSTRIA PLASTICA EIRELI - ME: R\$ 8.365,76; INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES ABREU E LIMA EIRELI - ME: R\$ 968,00; J. S. DE MELO JUNIOR - ME: R\$ 331,00; JR ROLAMENTOS LTDA - EPP: R\$ 768,50; M&S USINAGEM E SERVICOS EIRELI - ME: R\$ 4.666,75; MARCIO DA CONCEICAO PONCIANO COSTA - EPP: R\$ 1.435,00; MARCRUZ ASSISTENCIA TECNICA EIRELI - EPP: R\$ 6.000,00; MASTERPLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA - ME: R\$ 16.201,20; MENTEC COMERCIO DE PRODUTOS HIDRAULICOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI - EPP: R\$ 1.017,66; META - MEDICINA ESPECIALIZADA DO TRABALHO - EIRELI - EPP: R\$ 15.012,55; MOACIR DE OLIVEIRA LIMA NETO SERVICOS - ME: R\$ 4.050,00; MOV SUPRIMENTOS LTDA - ME: R\$ 1.703,90; MPP PAPEIS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PAPEIS LTDA - EPP: R\$ 82.022,05; MULTIPLIX CONSULTORIA E COBRANCA LTDA - EPP: R\$ 154.101,17; NATALIA S. DE OLIVEIRA VERISSIMO - ME: R\$ 17.205,00; NOVA PAEM COMERCIO DE BOMBAS E SERVICOS LTDA - EPP: R\$ 187,00; NUTRI INGREDIENTES COMERCIO LTDA - ME: R\$ 677,50; OCTAN FACAS PARA CORTE E VINCO LTDA - EPP: R\$ 12.770,00; OPCAO OFFSET PECAS E MAQUINAS LTDA - ME: R\$ 2.459,50; PILMETAL INDUSTRIA E SERVICOS METALURGICOS LTDA - EPP: R\$ 1.395,00; PRECISAO SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME: R\$ 948,60; PROMASTER INSUMOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME: R\$ 5.768,50; PROTERSERVICE TERCEIRIZACAO EIRELI - ME: R\$ 32.802,62; RAMON LEMOS BULHOES 02196272582: R\$ 93.215,39; RECICLAR GERENCIAMENTO DE RESIDUOS E SUCATAS EIRELI - ME: R\$ 2.544,72; REI DOS RELES DISTRIBUIDORA LTDA - EPP: R\$ 719,84; REINALDO DOS SANTOS - MANGUEIRAS - EPP: R\$ 606,60; REPRIMIR SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI - ME: R\$ 15.082,02; RETIFICA PADRAO - RETIFICA DE MOTORES PADRAO LTDA - EPP: R\$ 12.000,00; RICARDO JOSE BARBOSA CALADO - ME: R\$ 1.200,00; SAM RECOPLAN - MARIA P DA SILVA COMPRESSORES - ME: R\$ 3.610,00; SANNYPACK EMBALAGENS LTDA - ME: R\$ 3.409,90; SOLUCAO COMERCIO DE - SCM SOLUCAO COMERCIO DE MATERIAIS LTDA - ME: R\$ 146,77; SUPLEMA CLICHES LTDA - ME: R\$ 2.125,00; TARSILLA SANTOS VILA NOVA EIRELI - EPP: R\$ 1.090,00; TECNOLOGIA EM BORRACHAS LTDA - ME: R\$ 2.800,00; TRANSPALET COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS, PECAS E SERVICOS LTDA - EPP: R\$ 510,72; TRANSTEC INDUSTRIA,COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - EPP: R\$ 9.436,45; UNIVERSO COMERCIO DE CEREJAS LTDA - EPP: R\$ 9.867,65; VAZAO HIDROPNEUMATICA LTDA - EPP: R\$ 10.291,17; VGC COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP: R\$ 341,80.2) DOS PRAZOS (art. 8º - LRF): A presenteleração de credores poderá ser impugnada pelo Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente edital, podendo tais partes apontar ausência de qualquer crédito ou manifestar-se contra a legitimidade, importância ou classificação do crédito relacionado (art. 8º, caput da LRF). Os documentos que fundamentaram a elaboração da relação de credores (Art. 7º, §2º da LRF), ficarão à disposição das partes legitimadas para impugnação, no escritório da Administradora Judicial, localizado na Rua Antonio Lumack do Monte, 128, Sala 1106, Empresarial Center III, Boa Viagem, Recife/PE, em horário comercial, compreendido entre 9:00h as 12:00h e de 14:00h as 17:00h. Recife, 22 de Maio de 2017. FAZ SABER, ainda, aos que o presente edital virem, dele notícia tiverem e a quem interessar possa, que as empresas REQUERENTES apresentaram PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL juntado nos **ID's 54860832 ao ID 54862789**, sendo fixado o prazo de 30 dias para apresentação de objeções pelos credores, a contar da data da publicação da relação de credores de que trata o §0s credores poderão obter cópia do plano de recuperação pelo art. 7º, conforme o art. 55 da Lei 11.101/2005. Judicial via consulta do processo no sistema PJE ou através do Administrador Judicial no endereço alhures. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital publicado. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, eu, Conceição Guedes, o digitei e submeti à conferência e assinaturas. Cabo de Santo Agostinho, 06 de julho de 2020. ADRIANA BRANDAO DE BARROS CORREIA, JUIZA DE DIREITO.

ADRIANA BRANDÃO DE BARROS CORREIA

JUIZA DE DIREITO

Processo nº 0000189-08.2017.8.17.2370
 REQUERENTE: LUIZ TENORIO MONTEIRO
 REQUERIDO: MARILUCE CARVALHO MONTEIRO

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 (trinta) dias

O(A) Exmo.(a) Sr.(a) Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, em virtude de lei, etc. FAZ SABER a **REQUERIDO: MARILUCE CARVALHO MONTEIRO**, a(o)(s) qual(is) se encontra(m) em local incerto e não sabido que, neste de Direito, situado à Rua Cento e Sessenta e Três, Quadra 191, ANEXO - Forum do Cabo de Santo Agostinho, 7º andar - E-mail: 3.cabo.stoagostinho@tjpe.jus.br, Garapu, CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE - CEP: 54518-430, tramita a ação de DIVÓRCIO LITIGIOSO Processo Judicial Eletrônico - PJe nº 0000189-08.2017.8.17.2370. proposta por REQUERENTE: LUIZ TENORIO MONTEIRO. Assim, fica

a(o)(s) Ré(u)(s) **MARILUCE CARVALHO MONTEIRO-CITADA(O)(S)** para, querendo, **CONTESTAR** a ação supracitada no prazo de **15 (quinze) dias**, contado do transcurso deste edital. **Advertência** : Não sendo contestada a ação no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(a)(s) Autor(a)(es) na petição inicial, com a nomeação de curador especial (art. 344, c/c art. 257, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015). **Observação** : O processo tramita de forma eletrônica através do sistema PJe. Independentemente de cadastro prévio, a parte/advogado poderá realizar consulta através do seguinte endereço eletrônico: <https://pje.tipe.jus.br/1g/ConsultaPublica/listView.seam>. Toda a tramitação desta ação deverá ser feita por meio do referido sistema, sendo necessária a utilização de Certificação Digital. As instruções para cadastramento e uso do sistema podem ser obtidas no endereço: <http://www.tipe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/cadastro-de-advogado>. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, eu, CONCEICAO GUEDES, o digitei e submeti à conferência e assinatura.

CABO DE SANTO AGOSTINHO, 19 de março de 2020.

ADRIANA BRANDÃO DE BARROS CORREIA
Juiz(a) de Direito

3ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho
Processo nº 0027610-02.2019.8.17.2370
REQUERENTE: CICERA MARIA DA CONCEICAO DE ANDRADE
REQUERIDO: FLAVIO BRITO DE ANDRADE

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 20 (vinte) dias

O(A) Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, em virtude de Lei, etc. FAZ SABER a **REQUERIDO: FLAVIO BRITO DE ANDRADE**, o qual se encontra em local incerto e não sabido que, neste Juízo de Direito, situado à Rua Cento e Sessenta e Três, Quadra 191, ANEXO - Fórum do Cabo de Santo Agostinho, 7º andar - E-mail: vcivil03.cabo.stoagostinho@tipe.jus.br, Garapu, CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE - CEP: 54518-430, tramita a ação de **DIVÓRCIO LITIGIOSO (99)**, Processo Judicial Eletrônico - PJe 0027610-02.2019.8.17.2370, proposta por REQUERENTE: CICERA MARIA DA CONCEICAO DE ANDRADE. Assim, fica o réu **CITADO** para, querendo, contestar a ação supracitada no prazo de 15 (quinze) dias, contados do transcurso deste edital. **Advertência** : Não sendo contestada a ação no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora na petição inicial, com a nomeação de curador especial (art. 344, c/c art. 257, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015). **Observação** : O presente processo tramita de forma eletrônica através do sistema PJe. Independentemente de cadastro prévio, a parte/advogado poderá realizar consulta através do seguinte endereço eletrônico: <https://pje.tipe.jus.br/1g/ConsultaPublica/listView.seam>. A tramitação desta ação deverá ser feita através do referido sistema, sendo necessária a utilização de Certificação Digital. As instruções para cadastramento e uso do sistema podem ser obtidas através do seguinte endereço na internet: <http://www.tipe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/cadastro-de-advogado>. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, eu, SABRINA FREIRE DE SOUSA MONTENEGRO BORBA, o digitei e submeti à conferência e assinatura(s). CABO DE SANTO AGOSTINHO, 19 de março de 2020.

Adriana Brandão de Barros Correia
Juiza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

O/A Doutor(a) ADRIANA BRANDÃO DE BARROS CORREIA- Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, em virtude da lei, FAZ SABER a todos, quanto o presente edital virem, ou dele notícias tiverem e a quem interessar possa que por este Juízo, tramitam os autos da AÇÃO DE INVENTÁRIO, processo judicial eletrônico sob o nº **0003849-10.2017.8.17.2370**, proposta pelo inventariante ELTON DA SILVA SANTANA,, em face de DE CUJUS: JOSE AMARO MORAES DOS SANTOS, e herdeiros: IRENE FERREIRA DOS SANTOS, MARÍLIA ROSA FERREIRA DOS SANTOS e MÁRIO JOSÉ RAMOS DE MORAIS. **FICA MÁRIO JOSÉ RAMOS DE MORAIS**, em lugar incerto e não sabido, o mesmo CITADO para responder a presente ação no prazo de **15 (quinze) dias**. **Advertência**: se o réu não contestar a ação no prazo marcado, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor na inicial (art. 344 do CPC). **Advertência**: **será nomeado curador especial em caso de revelia** (art. 257, inc. IV do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, passa o presente edital. CABO DE SANTO AGOSTINHO, 31 de março de 2020, Eu, CONCEICAO GUEDES, chefe de secretaria, digitei e submeto a conferência e assinatura.

ADRIANA BRANDÃO DE BARROS CORREIA
JUÍZA DE DIREITO

